

[Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro](#)**Regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de
aposentação e reforma**

Prorrogado, até 31 de dezembro de 2002, o prazo referido no n.º 1 do artigo 9.º, pelo [Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro](#).

Alargado o âmbito de aplicação do regime jurídico consagrado na Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, pela [Lei n.º 21/2004, de 5 de junho](#) (retificada pela [Declaração de Retificação n.º 60/2004, de 21 de junho](#)).